



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-8500

PL 14/2023

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

### Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, em anexo, Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal 1.347/2001 que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA.

Conforme ofício anexo, a presente proposição tem como objetivo alterar o artigo 4º da Lei 1.347/2001 tendo em vista a dificuldade de composição e de quórum do Conselho do CODEMA.

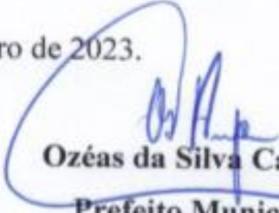
Ressalta-se que a alteração foi discutida e aprovada na 124ª Reunião Ordinária do CODEMA, conforme ata anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de fevereiro de 2023.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Normando José Duarte  
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG





**Projeto de Lei nº 4 / 2023**

*Altera a Lei nº 1.347, de 31 de maio de 2001, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei 1.347 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CODEMA terá representação da sociedade civil e do Poder Público, de forma paritária, com 12 membros, distribuídos da seguinte forma:

I – um presidente, que é o titular da Secretária Municipal de Agronegócio, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, ou outro, por este indicado com anuência do chefe do executivo.

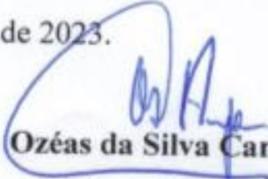
II - dois componentes do quadro funcional do Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, sendo eles ligado às atividades de meio ambiente, planejamento, saúde, educação e agricultura.

III – três representantes de órgãos estaduais e federais, sediados no município, que desenvolvam atividades ambientais;

IV – seis entidades da sociedade civil organizada e não governamentais, tais como sindicatos, cooperativas, associações, ONG's, entre outras, que desenvolvam atividades ambientais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pompéu, 15 de fevereiro de 2023.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

**Ofício:** 049/2023/meioambiente

**Data:** 14/02/2023

**Assunto:** Alteração da Lei municipal 1.347/2001

**A Procuradoria Municipal**

Devido as dificuldades de composição e de quórum do Conselho, venho através desse requerer a procuradoria municipal que realize as alterações da legislação municipal 1.347/2001. Informo que as alterações foram discutidas no CODEMA e aprovadas durante a 124ª Reunião Ordinária do CODEMA.

Segue as possíveis recomendações:

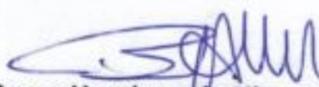
“Art. 4o O CODEMA terá representação da sociedade civil e do Poder Público, de forma paritária, com **12 membros**, distribuídos da seguinte forma:

- I - Um presidente, que é o titular da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ou outro, por este indicado com anuência do chefe do executivo;
- II – Dois componentes do quadro funcional do Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, sendo eles ligados às atividades de meio ambiente, planejamento, saúde, educação ou agricultura;
- III – Três representantes de órgãos estaduais e federais, sediados no município, que desenvolvam atividades ambientais;
- IV – Seis entidades da sociedade civil organizada e não governamentais, tais como sindicatos, cooperativas, associações, ONG's, entre outras, que desenvolvam atividades ambientais;”

As alterações deverão ocorrer apenas na próxima eleição do Conselho, sendo mantido a composição atual ate o termino do mandato dos conselheiros.

Segue copia da ATA aprovada pelo conselho.

Atenciosamente,

  
**Breno Henrique da Silva Ramos**  
Diretor de Meio Ambiente

Diretoria de Meio Ambiente  
Avenida Galdino Morato de Menezes nº100, 2º andar Bairro São José  
37 - 3523 1000 ramal 252 - dirmeioambiente@pompeu.mg.gov.br

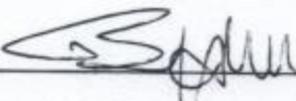
1                   **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE POMPÉU-CODEMA**  
2                   **ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA**

3           No dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, realizou-se na  
4           sala do servidor no Centro Administrativo, no Município de Pompéu, a centésima vigésima  
5           quarta reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE  
6           POMPÉU - CODEMA. Reuniram-se: O Presidente do CODEMA- Sr. Breno Henrique da Silva Ramos  
7           e os membros efetivos, titulares, suplentes e convidados: a Sra. Kátia Aparecida Valadares - Sr.  
8           Walmir Alves Vieira – Sr. Paulo Henrique de Souza Lino - Sr. Nelson Ferreira de Carvalho – o Sr.  
9           Rafael Ferreira Rocha - Sr. Carlos Henrique Garcia Sousa – Sra. Marcia Silva Pinto de Sousa – Sr.  
10          William Tiago da Silva – e os convidados Sra. Maria Eduarda Rocha Silva, Sr. Vando Porto de  
11          Oliveira, e o Sr. Apolo Sores Correia. O Sr. Presidente apresentou a pauta da reunião aos  
12          membros, informando também a data da próxima reunião do conselho. Dando seguimento à  
13          pauta, o Sr. Presidente apresentou a ata da centésima vigésima terceira reunião ordinária do  
14          Codema, dando como sugestão a não leitura desta, por já ter sido enviada por e-mail aos  
15          membros. Foi colocado em votação a não leitura da ata. Aprovado por todos. O próximo item  
16          apresentado foi o extrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, contendo o saldo de  
17          cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos. Foi colocado em  
18          aprovação o valor existente no fundo. Aprovado por todos. Passando para o próximo item da  
19          pauta, se tratando do licenciamento ambiental municipal. O Sr. Breno Henrique apresentou o  
20          processo de número oitenta e dois mil e vinte e dois requerido por Bioenergética Morro do Vale  
21          LTDA, solicitando o deferimento da licença ambiental de ampliação da atividade: Culturas anuais  
22          semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Após a  
23          apresentação de todas as informações foi colocado em votação a aprovação do processo em  
24          questão. Processo aprovado por todos. Passando para o próximo item da pauta, processo de  
25          número noventa e quatro de dois mil e vinte e dois, requerido pelo Município de Pompéu  
26          solicitando o deferimento da licença ambiental das atividades, Dragagem para desassoreamento  
27          de corpos d'água; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento  
28          lenhoso. O Sr. Presidente apresentou todas as informações pertinentes ao processo e  
29          documentos apresentados para melhor entendimento dos membros, bem como as  
30          condicionantes propostas. Após a apresentação de todas as informações foi colocado em  
31          votação a aprovação do processo em questão. Processo aprovado por todos. Passando para o  
32          próximo item da pauta, no item cinco - Alteração das Legislações, o Sr. Presidente pontuou todas  
33          as informações acerca da proposta de alteração da Deliberação Normativa 002/2021. Chegou-se  
34          a conclusão junto aos conselheiros que a Alteração se faz necessária, para que o Município siga  
35          diretrizes paralelas àquelas do Estado. Proposta de alteração aprovada por todos. O Sr.  
36          Presidente apresentou em seguida todas as informações acerca da Alteração da Lei Municipal  
37          1.347/2001. Devido às dificuldades de composição e de quórum do Conselho, o Diretor de Meio  
38          Ambiente recomenda ao Codema ajustes na quantidade e distribuição em seu quadro de  
39          membros, sendo: Um presidente, Dois componentes do quadro funcional do Executivo, Três  
40          representantes de órgãos estaduais e federais, sediados no município, e Seis entidades da  
41          sociedade civil organizada e/ou não governamentais. Recomendação aprovada por todos.  
42          Prosseguindo para o próximo item da pauta, o Sr. Presidente solicitou aprovação para o uso dos

43 recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente para custeio da Consultoria Florestal  
44 para o ano de 2023, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), ou R\$1.500,00/mensais (mil e  
45 quinhentos reais mensais). Após a apresentação dos dados pertinentes o Sr. Presidente abriu  
46 para votação do valor para o uso do fundo dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.  
47 Aprovado por todos. Passando para o Item Sétimo da pauta – Assuntos Diversos, sem mais a  
48 acrescentar. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião. A  
49 **REUNIÃO FOI GRAVADA.**

50

51

  
\_\_\_\_\_

52 Presidente do CODEMA - Breno Henrique da Silva Ramos

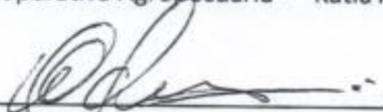
53

54

55 Presidente da Cooperativa Agropecuária – Kátia Aparecida Valadares

56

57

  
\_\_\_\_\_

58 Representante da Emater – Walmir Alves Vieira

59

60

  
\_\_\_\_\_

61 Sindicato Rural de Pompéu – Paulo Henrique de Souza Lino

62

63

64 Representante da Saúde – Nelson Ferreira de Carvalho

65

66

67 Representante da Procuradoria Municipal – Rafael Ferreira Rocha

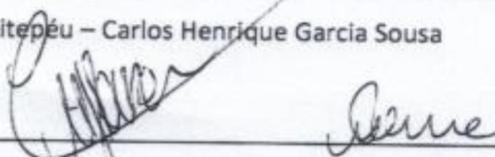
68

69

70 Representante da Leitepéu – Carlos Henrique Garcia Sousa

71

72

  
\_\_\_\_\_

73 Suplente da Credipéu – Márcia Silva Pinto de Sousa



Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA  
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100 São José - Pompéu - MG.  
(37) 3523 -1000 - ramal 252  
[codema@pompeu.mg.gov.br](mailto:codema@pompeu.mg.gov.br)

76 \_\_\_\_\_

77 Representante da Copasa – Willian Tiago da Silva

78 \_\_\_\_\_

79 \_\_\_\_\_

80 Representante da Secretaria de Infraestrutura – Júnia Aparecida da Cruz